



IND 5255/2015

INDICAÇÃO
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 22.9.15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, que viabilize a liberação do Autódromo Internacional Nelson Piquet para a prática de ciclismo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, que viabilize a liberação do Autódromo Internacional Nelson Piquet para a prática de ciclismo.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5255/2015
Folha Nº 017

A proposição é fruto da reivindicação dos moradores de Brasília.

O Autódromo Internacional Nelson Piquet foi inaugurado em 1974 para uma corrida de Fórmula 1 extra-campeonato, vencida por Emerson Fittipaldi, pilotando uma McLaren). O autódromo voltou a receber uma prova internacional em dezembro de 1996, desta vez pela Categoria BPR Gran Turismo, com vitória de Nelson Piquet e Johnny Ceccoto, da McLaren, e provas da Fórmula 3 Sul-Americana.

O Autódromo Internacional de Brasília é um autódromo localizado em Brasília, fazendo parte do Complexo Poliesportivo Ayrton Senna. Tem o traçado misto. Possui seis curvas para a esquerda e seis para a direita. A extensão é de 5.475,58 metros e a maior reta tem 750 metros.

Os ciclistas de Brasília sofrem com a falta de local adequado para a prática de esportes. A liberação do autódromo, ainda que seja em dias específicos, contribuirá muito para a prática do ciclismo com segurança.



Hoje há um alto índice de acidentes com ciclistas em Brasília, a liberação do Autódromo Internacional de Brasília proporcionará aos ciclistas um ambiente seguro e adequado para a prática do esporte.

Ante o exposto, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.


Deputada CELINA LEÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 5255/2015
Folha N° 02-7



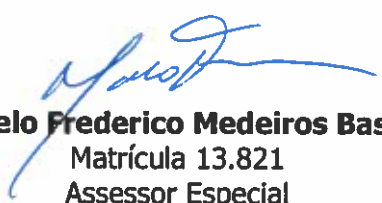
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 5255/2015

Folha N° 23-7